

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 032/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco às catorze horas (horário de Brasília) a Comissão de Seleção Pública, composta pelos membros: **Sr. Luiz Walber Bichara Viga, Sr. Abimael de Souza Melo e a Sra. Isabele da Silva Lima**, sob a presidência do primeiro, reuniram-se na sala de reunião da FUNDAPE, em conformidade com a legislação vigente, para proceder à divulgação do Resultado de Julgamento da Seleção Pública em epígrafe.

Após a emissão e aprovação do Parecer Técnico, datado de 18 de novembro de 2025 pela coordenação do projeto “**“PLANO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA - CONTRATO N.º 26/2023.”**”, através do qual o foi manifestado que: “pela concordância para aquisição dos materiais, conforme proposta em anexada e recebida pela FUNDAPE, ressaltou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Após análise, verificou-se que os preços ofertados estão compatíveis e outros alterados pelo coordenador no plano de trabalho para a aquisição. Assim, a Comissão conclui que as empresas, **PDZ SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.197.427/0001-98**, atende integralmente às condições estabelecidas, sendo, portanto, declarada classificada e vencedora, arrematando os itens: 03, 10, 12, 13, 15, 16 e 22 e 04 pelo de valor global de R\$ 40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais) e **CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 07.471.301/0001-42** atende integralmente às condições estabelecidas, sendo, portanto, declarada classificada e vencedora, arrematando os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09 e 11 pelo de valor global de R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Destaca-se que, nos termos do art. 1º, §2º e art. 4º do Decreto nº 8.241/2014, as Fundações de Apoio, ao promoverem contratações necessárias à execução dos projetos, devem assegurar processos seletivos com critérios objetivos, respeito à legislação aplicável e adoção de práticas que garantam regularidade, publicidade, controle e rastreabilidade das despesas. Tais exigências foram integralmente observadas no presente processo seletivo.

Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no e-mail institucional fundapecompras@gmail.com, o prazo de 01 (uma) hora para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, com a apresentação dos respectivos memoriais, exclusivamente pelo e-mail fundapecompras@gmail.com.

Decorridos os prazos legais, com ou sem interposição de recursos, o processo seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às catorze horas e dezoito minutos (horário de Brasília). Lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão

Abimael de Souza Melo
Comissão

Isabele da Silva Lima
Comissão